

Of. nº 10/79 - SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 23 de março de 2010.

Assunto:

ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente Senhores Vereadores Senhora Vereadora

- 1. Vimos encaminhar perante essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 2.096/2010, que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício de 2010, no valor de R\$ 267.289,70 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), referente transferências de recursos vinculados provenientes do Governo Federal por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências.
- 2. É histórica a discriminação da mulher na sociedade brasileira, a qual se expressa das mais variadas e cruéis formas, desde a oferta de salários inferiores àqueles oferecidos aos homens, até a abominável e frequente violência doméstica de que muitas vezes são vítimas.
- 3. Há algum tempo, com muita luta, determinação e capacidade, uma parcela das mulheres vem rompendo estas barreiras, conquistando espaços, galgando postos e assumindo responsabilidades que antes lhes eram negados. Contudo, a realidade nos mostra que esta evolução ainda não foi alcançada pela imensa maioria das mulheres, que ainda sofrem toda espécie de injustiças e limitações.
- 4. Assim, justificamos a ampliação e consolidação da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência através da Criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Novo Hamburgo, inicialmente com aporte de recursos federais, advindos da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e contrapartida em bens e serviços desta municipalidade, vinculado à Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres de Novo Hamburgo.

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente"
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- 5. "Os Centros de Referência são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência".
- 6. Os altos índices de violência reconhecidos no município e a demanda crescente que busca atendimento psicossocial, além de encaminhamento jurídico na Delegacia para a Mulher de Novo Hamburgo, evidenciam um contexto demandatário do Centro de Referência de Atendimento à Mulher e de programas comunitários (preventivos, educativos e culturais) pelo enfrentamento e superação da vitimização e vulnerabilidade da mulher em situação de violência.
- 7. Pelo exposto, trazemos à apreciação desta Casa Legislativa proposta de abertura de crédito adicional especial para efetivar e concretizar a instalação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, sabedores que a presente matéria será alvo da inteira guarida de parte dos nobres Edis que integram essa Casa Legislativa, desde já reafirmamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ARCISIO ZIMMERMANI
Prefeito Municipal

RUY NOR ONLA
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
JESUS MACIEL MARTINS
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS